

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.606  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº  
1572/2021 PROCESSO LC: 1603**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1572/2021**, em favor das profissionais, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondente ao período de 22 de maio de 2021 a 22 de novembro de 2021, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Contrato 132/2021 – Ariane Ferreira de Araújo Coelho – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 000.484.598 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

Contrato 133/2021 – Raquel Pereira Goulart – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 1044626 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

Tupanciretã, 10 de maio de 2021.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafaella Alves Cassol  
**Código Identificador:**519320D4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **01 de junho de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de um veículo novo, zero km, de 07 (sete) lugares**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 18 de maio de 2021.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafaella Alves Cassol  
**Código Identificador:**C71B1C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.636, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO Nº 3.636, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R\$19,01** (Dezenove reais e um centavo).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2021 (0,86%), nos termos do art. 299, da Lei N.º 1.101/91, com redação da Lei N.º 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MAIO DE 2021.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**F81D5AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021  
EDITAL Nº 088/2021**

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 077/2021-007– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de Médico de Atenção Básica, faz saber, por este Edital, DA REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANEXO III, conforme segue:

Fica estabelecido **NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, conforme tabela abaixo e em atendimento ao previsto no Edital nº 077/2021-007 e Decreto nº 7559/21, e suas alterações:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição Online, de 08h de 19/05/2021, até às 16h30min de 21/05/2021, somente pela internet, junto ao site oficial do Município, através do link: <a href="http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213">http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=213</a>	19 a 21/05/2021
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	21/05/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	25/05/2021
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	25/05/2021
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	26/05/2021
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	26/05/2021
Recursos relativos à Pré-Classificação	26/05/2021
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	27/05/2021
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 11h)	27/05/2021
Publicação da Classificação Final de Candidatos	28/05/2021
Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	28/05/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2021.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MARA ROSANE CRUZ DA SILVA**  
Assessora Administrativa  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Ribeiro Trojahn  
**Código Identificador:**BBF71EA4



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 077/2021 - 007

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de prova de títulos, visando a formação de CADASTRO DE RESERVA - CR, para contratação temporária de profissionais, definindo os critérios para o preenchimento da função pública de **MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA**, amparado no excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7559 de 09 de março de 2021 e suas alterações. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de Vaga Temporária para a função pública de **MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA**, do Município de Venâncio Aires/RS;

1.2 As função pública de Médico de Atenção Básica, constante da tabela do item 2 deste Edital, será exercida nos termos da Lei Autorizativa competente, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Venâncio Aires;

1.3 A contratação acontecerá pelo prazo adstrito pela lei autorizativa competente.

#### 2 – TABELA DE FUNÇÃO, NÍVEL DE ENSINO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVAS

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)	Tipos de Provas
Médico De Atenção Básica	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: nível superior c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão	CR	20h	INSS	R\$ 7.869,77	25,00	Títulos

2.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pelo Município de Venâncio Aires, RS.

#### 3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os atos sequentes a este Edital serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, local onde são publicados todos os atos oficiais; bem como, alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ; e,

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto a uma das Agências do Bannisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, por meio de boleto a ser disponibilizado no ato da inscrição;

4.3. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.533, de 22 de fevereiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires, e suas alterações, as inscrições serão realizadas de forma exclusivamente online, visando evitar a aglomeração de pessoas;

**4.3.1. As inscrições serão realizadas, SOMENTE PELA INTERNET, no período de 08h de 12/05/2021, até às 16h30min de 14/05/2021, junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221> , com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021.**

4.4. **São documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:**

4.4.1. Documento de Identidade em que conste foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

4.5. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la;

4.6. O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao site oficial do Município, será prova da realização da inscrição pelo candidato;

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer uma das Agências do Bannisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o dia **14 de maio de 2021**. (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);

4.8. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **14 de maio de 2021**;

4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Município de Venâncio Aires, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.10. Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não-homologação da inscrição, desistência, eliminação, não-aproveitamento, ou não-aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

4.11. Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.12. O Município de Venâncio Aires não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

As descrições das atribuições da função pública de Médico de Atenção Básica constam no ANEXO II, deste Edital.

#### **6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Em 18 de maio de 2021 será divulgado Edital homologando as inscrições;

6.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao **site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221>** no prazo disposto no ANEXO III, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

6.3. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição; e,

6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, RS, bem como pelo site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), em 20 de maio de 2021.

#### **7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

7.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXO I, por Comissão competente, composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal;

7.1.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base nos títulos e documentos anexados, no ato da inscrição, através do link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221>

7.1.2. Os títulos apresentados devem ser digitalizados e anexados no campo específico, no ato da inscrição, no link acima referido de forma legível, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB;

7.1.3. A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita no ANEXO I;

7.1.4. Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos no ANEXO I, deste Edital, e que estejam vigentes;

7.1.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.6. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2. A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação do ANEXO I, conforme função pleiteada; e,

7.3. A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

7.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

#### **8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 20 de maio de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9; e,

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em 26 de maio de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 10 horas junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Edital junto ao site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

#### **09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

09.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal que os encaminhará ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e protocolados junto ao **site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221>** até às 16h30min, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução – ANEXO III.

09.2. O candidato poderá interpor recurso ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão do Edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

09.3. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro.

#### **10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL**

10.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para a função pública de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA;

10.3. Ocorrendo o empate será realizado sorteio público, às 11 horas, em 25 maio de 2021, conforme cronograma de execução – ANEXO XII, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

#### **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados, por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação do Edital de Classificação Final de Candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

11.2. Serão requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei Autorizativa atinente à função pública;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;
- i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,
- j) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu; e,

11.3. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

- a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.

11.4. Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência; e,

11.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.

## 12 – DA VALIDADE

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto dos quadros de avisos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, bem como pelo site do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Extrato Edital junto ao site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs);

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço;

13.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

13.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza; e,

13.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 DE MAIO DE 2021.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Mara Rosane Cruz da Silva**  
Assessora Administrativa  
Secretaria de Administração

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES NO PERÍODO  
DE 10/05/2021 a 11/06/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento dos Dados do Edital  
**Gabriela Ribeiro Trojahn**  
Psicóloga Organizacional (matrícula nº 72900)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**FUNÇÃO: MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível superior;
- c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

**2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada, com descrição das atividades.	0,5 ponto para cada mês completo	10		
2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde, com descrição das atividades.	1 ponto para cada mês completo	20		
2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	10 pontos por documento	20		
2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo.	05 pontos por documento	10		
2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição, com duração mínima de 16 horas e emitido em menos de 5 anos	0,5 ponto por documento	10		
2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas e emitido em menos de 5 anos.	02 pontos por documento	20		
2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas e emitido em menos de 5 anos.	01 ponto por documento	10		
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		

**Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendem os seguintes critérios:**

**2.1 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada:** Para efeito de cálculo será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

**2.2 Tempo de serviço no emprego/função pleiteada dentro do Sistema Único de Saúde:** Para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação

**2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo:** Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

**2.4 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização em Áreas Afins e/ou relacionadas às atribuições do cargo:** Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

**2.5 Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Estágios e Congressos desde que relacionados ao emprego/função da inscrição:** Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

**2.6 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde:** Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

**2.7 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área da saúde:** Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA**

<b>Função Pública</b>	<b>Atribuições</b>
Médico De Atenção Básica	<p>a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer os diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais.</p> <p>b) Descrição Analítica: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF- Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos</p>



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; capacitar servidores das equipes de saúde da família e das demais unidades de saúde do Município no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

\*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires), bem como, alternativamente, pelo site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>11/05/2021</b>
Período de Inscrição Online, de 08h de 12/05/2021, até às 16h30min de 14/05/2021, somente pela internet, junto ao site oficial do Município, através do link: <a href="http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221">http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=221</a>	<b>12/05/2021 a 14/05/2021</b>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	<b>14/05/2021</b>
Publicação da Homologação das Inscrições	<b>18/05/2021</b>
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	<b>18/05/2021</b>
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	<b>20/05/2021</b>
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	<b>20/05/2021</b>
Recursos relativos à Pré-Classificação	<b>20/05/2021</b>
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	<b>24/05/2021</b>
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 11h)	<b>25/05/2021</b>
Publicação da Classificação Final de Candidatos Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	<b>26/05/2021</b>